

Autógrafo 73/2021

Protocolo 33076 Envio em 30/11/2021 16:41:37

AO PROJETO DE LEI Nº 067-2021

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com o Grupo de Apoio Humanitário (GAH), visando a manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, e a famílias de dependentes químicos ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e aquisição de material permanente, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, Termo de Fomento com o Grupo de Apoio Humanitário (GAH), visando a manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, e a famílias de dependentes químicos ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e aquisição de material permanente, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações”.

Art. 2º Os recursos financeiros municipais são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, indicados ao Grupo de Apoio Humanitário (GAH) por emendas parlamentares, ao Orçamento 2021, dos seguintes Vereadores:

- I - Sérgio Donizete Ferreira (Emenda nº 09/2020): R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais);
- II - Márcio José Barbosa (Emenda nº 010/2020): R\$ 1.963,00 (mil novecentos e sessenta e três reais);
- III - Neide Aparecida Teodoro de Lima (Emenda nº 011/2020): R\$ 2.947,00 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais);
- IV - Josimar Rodrigues (Emenda nº 012/2020): R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais);
- V - Mário César Garms Thimóteo (Emenda nº 013/2020): R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais);
- VI - Luciana Moraes dos Santos (Emenda nº 014/2020): R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais);
- VII - José Roberto Baptista Júnior (Emenda nº 015/2020): R\$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais);
- VIII - Paulo Roberto Pereira (Emenda nº 016/2020): R\$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais);
- IX - Cícero Ribeiro da Silva (Emenda nº 017/2020): R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais);
- X - Ricardo Ibraim Valarelli (Emenda nº 018/2020): R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais);
- XI - Reinaldo Moraes dos Santos (Emenda nº 019/2020): R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais);

XII - Ian Francisco Zanirato Salomão (Emenda nº 020/2020): R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais); e

XIII - Vitor Bini Teodoro (Emenda nº 021/2020): R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais).

Parágrafo único. A minuta-padrão do termo de fomento consta anexa a esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei onerarão a seguinte rubrica orçamentária:

02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0021.2035.000 – Suporte Administrativo

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

4.4.50.42.00 - Auxílios

08 - Fonte de Recurso (Emenda Parlamentar Individual)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

ANEXOS – Projeto de Lei nº 067/2021

CERTIFICO que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 067/2021, que “*Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com o Grupo de Apoio Humanitário (GAH), visando a manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, e a famílias de dependentes químicos ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e aquisição de material permanente, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações*”, foram aprovados junto ao Projeto, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0073-2021**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

